



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**Ofício n.º 032/2017 - CM**

Ref: Processo n.º 3764/2017.

Votorantim, 05 de junho de 2017.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso projeto de lei sob n.º 024/2017, objetivando instituir a gratificação de membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Pregoeiros e equipes de apoio da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim.

O Projeto de Lei dispõe sobre a instituição de gratificação mensal para os servidores designados membros da Comissão Municipal de Licitações, pregoeiros e equipes de apoio tendo por escopo recompensá-los pelo exercício do trabalho extraordinário desempenhado, em conjunto com as atribuições inerentes aos seus respectivos empregos.

Tais funções demandam um aprimoramento e um aperfeiçoamento por parte dos servidores/empregados, uma vez que os procedimentos licitatórios são processos de alta complexidade e que se baseiam totalmente em legislação federal.

Processos Licitatórios exigem dedicação plena, pois possuem vários procedimentos, ritos e peculiaridades, bem como da criteriosa análise dos processos, conhecimento e obediência aos princípios e preceitos legais, inerentes do trabalho exercido.

Outro quesito, Senhor Presidente, a ser considerado é a responsabilidade no que se refere a solidariedade do servidor que implica responder civil, administrativa e criminalmente perante aos órgãos competentes sobre atos praticados no exercício da função de membro, pregoeiro ou equipe de apoio nas licitações públicas.

Assim, encaminhamos o presente projeto solicitando que seja o mesmo recebido e processado regularmente, nos termos regimentais para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Bruno Martins de Almeida**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Votorantim-SP.

FLC/laa